



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0132

quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria nº. 025, de 02 de fevereiro de 2022.

PÁGINA 03:

Portaria nº. 021, de 31 de janeiro de 2022.

PÁGINA 04:

Lei Nº 2186, de 02 de fevereiro de 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 025, de 02 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a pedido, e com a finalidade exclusiva para assumir um novo cargo/emprego na Administração pública Municipal, em razão de aprovação no concurso público 001/2021, o servidor público municipal **ALEX MATEUS GONÇALVES**, portador do RG: 46.255.957-9 e do CPF: 395.983.668-63 lotado no cargo de Inspetor de Alunos, do quadro de servidores desta municipalidade, sem prejuízo da contagem de tempo de serviço.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 021, de 31 de janeiro de 2022.

”CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR BEM MÓVEL DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme preceitua a legislação pertinente, constituir uma Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de proceder à avaliação prévia, para fins de alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio municipal:

01 – Veículo automotor Peugeot Hogg William 1.4 FX, ano modelo 2013/2013, cor branco, álcool/gasolina, RENAVAM 00996419527, Placa EGI 5112 – Pat. 5339 em precariedade estado de uso e conservação.

2 – Cilindro elétrico Epoxi 390 MM1 CV c pedestal, Pat. 3804 em regular estado de uso e conservação.

3 – Mesa em aço inox, medindo 1,90x0,70cm, pat. 6146 em regular estado de uso e conservação. 04 – Forno turbo FCDT 10, a gás, industrial Venâncio, Pat. 6231 em regular estado de uso e conservação.

5 – 1.000 mil quilos aproximadamente de sucata.

Artigo 2º - A Comissão fica constituída pelas seguintes pessoas:

Presidente: JOÃO PAULO CHIARI SILVA

Secretário: VALDIR ZACARIAS DUARTE; Membro: ALICIO EMIDIO DOS SANTOS.

Artigo 3º - A Comissão ora constituída deverá exarar laudo de avaliação dando conta do valor mínimo do referido bem, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Artigo 4º - Procedida à avaliação, a Comissão fica automaticamente destituída, cujos serviços prestados serão gratuitos, porém reputados como relevantes ao serviço público municipal.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 31 de janeiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Republicada, por incorreções na publicação do dia 01, de fevereiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2186, de 02 de fevereiro de 2022.

“ALTERA DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2182/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 1º da Lei Nº 2182, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), objetivando a execução de obras de Adequação e Ampliação do prédio para a instalação da Cozinha Piloto, através de recursos provenientes do convênio nº 101363/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 02 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira